

PORTARIA N.º 20.408, DE 11/12/2024.

NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DO PROJETO ORLA
- CTPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO XIX, DO
ARTIGO 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.542, de 03 de novembro de 2022 e Decreto n.º 43.366, de 16/01/2023, os membros para compor a Comissão Técnica do Projeto Orla, conforme abaixo:

I – Comissão Técnica:

ORGÃO/INSTITUIÇÕES	MEMBRO
Representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	Jurandi Giovanni – Mat. 3295 (Presidente) Franciara Loureiro Batista – Mat.33623
Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura	Ismara Delabarba Delunardi – Mat. 21977
Representante da Secretaria de Meio Ambiente	Priscilla Nobres dos Santos – Mat. 36598
Representante da Secretaria de Transporte e Serviço Urbanos	Francine Aparecida Souza – Mat. 22146
Representante da Secretaria de Turismo e Cultura	Rita de Cássia Alves Moreira – Mat. 2638
Representante da Procuradoria Geral do Município	Dieimeson Vicente Barcelos – Mat. 27159

II – Comissão Técnica de interlocução da PMA X SPU:

Representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	Milene da Silva Weck – Mat. 6978
Representante da Secretaria de Meio Ambiente	Ricardo Trazzi Pinto – Mat. 33730

Art. 2º Os trabalhos da CTPO serão remunerados de acordo com o Art. 110, da Lei Municipal n.º 2898/2006 c/c Art. 1º, III, e do Decreto Municipal n.º 40.597/2021.

Art. 3º A Comissão Técnica do Projeto Orla estará vinculada a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, e será presidida pelo servidor Jurandi Giovanni, matrícula n.º 3295, com apoio executivo da Secretaria de Obras e Infraestrutura- SEMOB e da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM.

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600330038003000320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 4º A interlocução junto a Superintendência do Patrimônio da União (SPU) será de responsabilidade do Gestor Municipal de Utilização de Praias, servidor Ricardo Trazzi Pinto e a servidora Milene da Silva Weck.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 20.073, de 12/01/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A LEI N.º 2.898/2006, ALTERADA PELA LEI N.º 4.323, DE 11/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - GRH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz a proceder a redução de carga horária de 30 horas para 20 (vinte) horas semanais da servidora ARACY NOEMIA AZEREDO MACEDO, Assistente Administrativo, em cumprimento ao artigo 78-A da Lei Municipal n.º 4.323/2023, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 25/11/2024 a 23/05/2025, conforme processo n.º 39.884/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1450900

PORTARIA N.º 443 de 12/12/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 41.820, DE 05/04/2022.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

Determina:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Processo	Secretaria
JOANY GRATZ ALVES	39985	44129/2024	SEMSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz, 12 de dezembro de 2024.

Rosiane Scarpatt Tóffoli
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 39.858 de 02/06/2021

Protocolo 1450907

PORTARIA N.º 20.408, DE 11/12/2024.

Nomeia A COMISSÃO TÉCNICA DO PROJETO ORLA - ctpo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso XIX, do Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.542, de 03 de novembro de 2022 e Decreto n.º 43.366, de 16/01/2023, os membros para compor a Comissão Técnica do Projeto Orla, conforme abaixo:

I - Comissão Técnica:

ORGÃO/INSTITUIÇÕES	MEMBRO
Representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	Jurandi Giovanni - Mat. 3295 (Presidente) Franciara Loureiro Batista - Mat.33623
Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura	Ismara Delabarba Delunardi - Mat. 21977
Representante da Secretaria de Meio Ambiente	Priscilla Nobres dos Santos - Mat. 36598
Representante da Secretaria de Transporte e Serviço Urbanos	Francine Aparecida Souza - Mat. 22146
Representante da Secretaria de Turismo e Cultura	Rita de Cássia Alves Moreira - Mat. 2638
Representante da Procuradoria Geral do Município	Dieimeson Vicente Barcelos - Mat. 27159

II - Comissão Técnica de interlocução da PMA X SPU:

Representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	Milene da Silva Weck - Mat. 6978
Representante da Secretaria de Meio Ambiente	Ricardo Trazzi Pinto - Mat. 33730

Art. 2º Os trabalhos da CTPO serão remunerados de acordo com o Art. 110, da Lei Municipal n.º 2898/2006 c/c Art. 1º, III, e do Decreto Municipal n.º 40.597/2021.

Art. 3º A Comissão Técnica do Projeto Orla estará vinculada a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, e será presidida pelo servidor Jurandi Giovanni, matrícula n.º 3295, com apoio executivo da Secretaria de Obras e Infraestrutura- SEMOB e da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM.

Art. 4º A interlocução junto a Superintendência do Patrimônio da União (SPU) será de responsabilidade do Gestor Municipal de Utilização de Praias, servidor Ricardo Trazzi Pinto e a servidora Milene da Silva Weck.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 20.073, de 12/01/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo 1450912